

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais

ERRATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**, doravante denominada **SEINFRA**, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo Decreto nº 3.783/2021, bem como pelo Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23.18.000003283-2, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de 25.000 m³ cascalho, incluída escavação, indenização e transporte, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos**, cuja abertura será aos 06 dias do mês de junho de 2024, às 09:00 horas, **retifica o Anexo I do Edital:**

***ONDE SE LÊ:**

4.1.2. Devido ao fornecimento ser recorrente, se estendendo pelo período de 12 (doze) meses, será exigido do licitante a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma a salvaguardar que a contratante tenha condições financeiras de cumprir com as obrigações contratuais.

***LEIA-SE:**

4.1.2. Devido ao fornecimento ser recorrente, se estendendo pelo período de 12 (doze) meses, será exigido do licitante a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma a salvaguardar que a contratante tenha condições financeiras de cumprir com as obrigações contratuais.

***ONDE SE LÊ:**

4.1.3. Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

***LEIA-SE:**

4.1.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

***ONDE SE LÊ:**

4.1.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

***LEIA-SE:**

Subitem suprimido.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal – Av. do Cerrado, n.º 999 – Park Lozandes, Térreo, Bloco C – Goiânia-GO.

Goiânia, data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 22/05/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 22/05/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4256726** e o código CRC **3E22AF52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003283-2

SEI Nº 4256726v1